

PROTOCOLO GERAL



ASSUNTO:

DISPENSA: 90006/2025

NE: 149

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

DISPENSA 90006/2025

SEÇÃO

INTERESSADO: Cia C / 7 Bda Inf Mtz

ASSUNTO: Aquisição de serviço de fabricação, fornecimento e instalação de portas de fechamento de espaços abertos utilizados para arquivamento de documentos físicos

ANEXOS.....

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

FL. Nº 01

D/S REUSA

900006/2025

7800A

Dia 30/05

LAUCES

Aviso de Contratação 10/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2025		AO SANTOS	26/05/2025 11:45 (v 8.0)
Status	<p>⇒ Para Homologar - CU TEODORO</p>		2025UE149
Outras info			
Categoria	<p>⇒ GANHADOR R.G. SOLUÇÕES LTDA CLPS: 33.073.477/0001-56 R\$15.000,00</p>		Processo Administrativo 64300.001391/2025-44
1. Corpo	<p>AGUARDANDO TÁRMY = NO AGUARDO</p>		4133/21

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Conforme §3º, do art. 75, divulga-se o presente processo de Dispensa de Licitação, a fim de receber manifestação de interesse de proponentes em contratar/fornecer para a Administração Pública, a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- OBJETO RESUMIDAMENTE: Aquisição de serviço de Fabricação, fornecimento e instalação de portas para fechamento de espaços abertos utilizados para arquivamento de documentos físicos. Incluso o fornecimento dos materiais, ferramentas e mão-de-obra necessários, inclusive acessórios para fixação, limpeza e demais meios auxiliares importantes para a completa execução do serviço. As portas deverão ser confeccionadas com material de alta durabilidade, em MDF 15mm, com acabamento e pintura resistente na cor TITÂNIO TRAMA(DURATEX). abertura e fechamento de correr internamente, puxador tipo Calha Alumínio Fosco - posição Vertical. Trilho inferior SP014A Fosco GMAD, guia superior SP 013 Fosco GMAD, roldanas JP360, guia folga zero universal Joelini. Especificações e dimensões conforme anexo.

Data de início de recebimento de propostas: 26/5/2025 Data fim de recebimento de propostas: 30/05/2025 15:59 (horário de Brasília) Data da consolidação das propostas: 30/5/2025.

Critério de Julgamento: Menor Valor Total

Em atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas a Companhia de Comando, da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, através do referido portal.

As características, os quantitativos e o prazo de validade dos itens do objeto deste Aviso de Contratação Direta encontram-se detalhados no quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA- Comando da 7º Brigada de Infantaria Motorizada.
1	1	Fabricação, fornecimento e instalação de portas para fechamento de espaços abertos utilizados para arquivamento de documentos físicos. Incluso o fornecimento dos materiais, ferramentas e mão-de-obra necessários, inclusive acessórios para fixação, limpeza e demais meios auxiliares importantes para a completa execução do serviço. As portas deverão ser confeccionadas com material de alta durabilidade, em MDF 15mm, com acabamento e pintura resistente na cor TITÂNIO TRAMA(DURATEX). abertura e fechamento de correr internamente, puxador tipo Calha Alumínio Fosco- posição Vertical.

A contratação, justifica-se pelos seguintes motivos: Tal solicitação tem por finalidade atender as necessidades do **Comando da 7º Brigada de Infantaria Motorizada**, visando promover a execução das atividades dos respectivos setores de provisionamento nas atividades desempenhadas.

O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº14.133, de 2021.

Prazo da entrega: **Até 5 (Cinco dias corridos)** a partir da data da autorização da contratação para a compra.

Local de entrega:

O Serviço que será prestado na **Comando da 7º Brigada de Infantaria Motorizada** deverá ser entregue no endereço:

Av. Hermes da Fonseca,1415- Tirol, Natal/RN- cep: 59015-145.

Horário de Entrega:

segunda a quinta- feira das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00

sexta - feira das 08:00 as 12:00

e-mail: sfpc.7bgda@gmail.com

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Ato nº 03/2023.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARIA DA CONCEICAO SANTOS DO NASCIMENTO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 23/05/2025 às 11:49:08.

FL. N° 04

Em atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas a Companhia de Comando, da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, através do referido portal.

As características, os quantitativos e o prazo de validade dos itens do objeto deste Aviso de Contratação Direta encontram-se detalhados no quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA- Comando da 7º Brigada de Infantaria Motorizada.
1	1	Fabricação, fornecimento e instalação de portas para fechamento de espaços abertos utilizados para arquivamento de documentos físicos. Incluso o fornecimento dos materiais, ferramentas e mão-de-obra necessários, inclusive acessórios para fixação, limpeza e demais meios auxiliares importantes para a completa execução do serviço. As portas deverão ser confeccionadas com material de alta durabilidade, em MDF 15mm, com acabamento e pintura resistente na cor TITÂNIO TRAMA(DURATEX). abertura e fechamento de correr internamente, puxador tipo Calha Alumínio Fosco- posição Vertical.

A contratação, justifica-se pelos seguintes motivos: Tal solicitação tem por finalidade atender as necessidades do **Comando da 7º Brigada de Infantaria Motorizada**, visando promover a execução das atividades dos respectivos setores de provisionamento nas atividades desempenhadas.

O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº14.133, de 2021.

Prazo da entrega: **Até 5 (Cinco dias corridos)** a partir da data da autorização da contratação para a compra.

Local de entrega:

O Serviço que será prestado na **Comando da 7º Brigada de Infantaria Motorizada** deverá ser entregue no endereço:

Av. Hermes da Fonseca, 1415- Tirol, Natal/RN- cep: 59015-145.

Horário de Entrega:

segunda a quinta- feira das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00

sexta - feira das 08:00 as 12:00

e-mail: sfpc.7bgda@gmail.com

FL. Nº 05

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Ato nº 03/2023.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARIA DA CONCEICAO SANTOS DO NASCIMENTO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 26/05/2025 às 11:45:10.

Aviso de Contratação 10/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2025	160342-BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	MARIA DA CONCEICAO SANTOS DO NASCIMENTO	26/05/2025 11:45 (v 8.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		64300.001391/2025-44

1. Corpo do Aviso

AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA – LEI Nº 14133/21

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Conforme §3º, do art. 75, divulga-se o presente processo de Dispensa de Licitação, a fim de receber manifestação de interesse de proponentes em contratar/fornecer para a Administração Pública, a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- OBJETO RESUMIDAMENTE: Aquisição de serviço de Fabricação, fornecimento e instalação de portas para fechamento de espaços abertos utilizados para arquivamento de documentos físicos. Incluso o fornecimento dos materias, ferramentas e mão-de-obra necessários, inclusive acessórios para fixação, limpeza e demais meios auxiliares importantes para a completa execução do serviço. As portas deverão ser confeccionadas com material de alta durabilidade, em MDF 15mm, com acabamento e pintura resistente na cor TITÂNIO TRAMA(DURATEX). abertura e fechamento de correr internamente, puxador tipo Calha Alumínio Fosco - posição Vertical. Trilho inferior SP014A Fosco GMAD, guia superior SP 013 Fosco GMAD, roldanas JP360, guia folga zero universal Joelini. Especificações e dimensões conforme anexo.

Data de início de recebimento de propostas: 26/5/2025 Data fim de recebimento de propostas: 30/05/2025 15:59 (horário de Brasília) Data da consolidação das propostas: 30/5/2025.

Critério de Julgamento: Menor Valor Total

FL. Nº 07
S

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Ato nº 03/2023.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARIA DA CONCEICAO SANTOS DO NASCIMENTO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 26/05/2025 às 11:45:10.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
(2ª Bda Inf / 1941)
BRIGADA FELIPE CAMARÃO

DIEEx nº 1465-SFPC/7ª Bda Inf Mtz
EB: 64300.001843/2025-98

Natal, RN, 24 de abril de 2025.

Do Chefe do Estado-Maior da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada

Ao Sr Comandante da Base Administrativa da Guarnição de Natal

Assunto: solicitação de aquisição de serviço.

1. Solicito ao Comando dessa Base Administrativa gestões para aquisição do serviço de fabricação, fornecimento e instalação de portas para fechamento de espaços abertos utilizados no arquivamento de documentos físicos da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC) desta Grande Unidade, **via processo de Dispensa de Licitação.**
2. O objeto desta contratação visa **atender às necessidades de melhorias no acondicionamento e organização do arquivo físico da SFPC/7ª Bda Inf Mtz, bem como ao cumprimento das diretrizes e orientações dos Escalões Superiores, referentes à Segurança Orgânica da Informação na Documentação, das Áreas e Instalações.**
3. Informo que o processo físico da Dispensa de Licitação está sendo encaminhado a essa Base Administrativa, juntamente com a cópia do presente DIEEx.

Por ordem do Comandante da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada.

CLEVERTON SANTOS DIAS - TC

Chefe do Estado-Maior da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **TC CLEVERTON SANTOS DIAS**, em 24/04/2025, às 17:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
(2ª Bda Inf/1941)
BRIGADA FELIPE CAMARÃO

DIEx Nº 001-SFPC/7ª Bda Inf Mtz
NUP: 64300.000494/2025-97

Natal/RN, 28 de abril de 2025.

Da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados/7ª Bda Inf Mtz

Ao Ordenador de Despesas B Adm Gu Natal

Assunto: Cotação eletrônica de serviço de manutenção das instalações

Anexos: Termo de Referência, Pesquisa de Preços e Termo de Responsabilidade

Referência:

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Art. 13 da Port Min nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações no comando do Exército (IG 12-02); e
- c) Art. 13 e 20, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

1. Nos termos da legislação citada na referência solicito a possibilidade de aprovar a requisição do SERVIÇO abaixo, destinado a atender às necessidades do Cmdo 7ª Bda Inf Mtz.
2. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
 - a. ÓRGÃO: Cmdo 7ª Bda Inf Mtz.
 - b. SETOR REQUISITANTE: Seção de Fiscalização de Produtos Controlados/7ª Bda Inf Mtz
 - c. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Cel R1 Vitor
 - d. E-MAIL: sfpc.7bda@gmail.com
 - e. Justificativa da necessidade da aquisição de material:

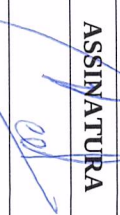
A Base Administrativa da Guarnição de Natal (B Adm Gu Natal) é uma organização militar concebida com a finalidade de planejar, coordenar, executar e controlar as atividades administrativas de apoio necessárias ao funcionamento das Organizações Militares em sua área de atuação. Nesse contexto, a Seção de Fiscalização de Produtos Controlados da 7ª Bda Inf Mtz atua como solicitante de contratação de serviço de manutenção das instalações através da proteção do arquivo físico documental, em virtude da falta de mão de obra qualificada no quadro de servidores do Exército Brasileiro para realizar a proteção desse tipo de material. Com isso, a B Adm Gu Natal concentra e controla a demanda a fim de atender, de forma satisfatória, às necessidades da OM para o desenvolvimento de suas atividades.

Segue abaixo a demanda consolidada e solicita-se a inclusão no processo, **conforme** tabela abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CATMAT	TIPO DE ITEM (Ex: unidade; caixa; pacote)	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fabricação, fornecimento e instalação de portas para fechamento de espaços abertos utilizados para arquivamento de documentos. As portas deverão ser confeccionadas com material de alta durabilidade, em MDF, com acabamento e pintura resistente na cor Titânio Trama. Abertura e fechamento	-	Serviço	1	1	R\$ 18,623,10	R\$ 18,623,10

fechamento de correr internamente, puxador tipo Calha Alumínio Fosco - posição vertical. Especificações e dimensões conforme anexo.					
---	--	--	--	--	--

f. Equipe que realizou o levantamento da demanda:

GRAD	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
Cel R1	VITOR DE SOUZA CAVALCANTE	Chefe da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados/7ª Bda Inf Mtz	

VITOR DE SOUZA CAVALCANTE – Cel RI

Chefe da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados/7ª Bda Inf Mtz

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Fl. Nº 12

8

1. Autorizo a nomeação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação;
2. Determino o início dos procedimentos licitatórios correspondentes;
3. Para fins do Art. 18 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, empregar os recursos distribuídos à B Adm Gu N; e
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Natal, RN, 05 de MAIO de 2025.

FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAÚJO JÚNIOR- Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu N

Estudo Técnico Preliminar 17/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64300.001391/2025-44

2. Descrição da necessidade

Fabricação, fornecimento e instalação de 32 portas medindo 1,42m x 0,60m e 16 portas medindo 1,00m x 0,60m para fechamento de espaços abertos utilizados no arquivamento de documentos físicos, na SFPC/7ª Bda Inf Mtz. Incluso o fornecimento dos materiais, ferramentas e mão de obra necessários, inclusive acessórios para fixação, limpeza e demais serviços auxiliares importantes para a completa execução do serviço. As portas deverão ser confeccionadas com material de alta durabilidade, em MDF 15mm, com acabamento e pintura resistente na cor Titânio Trama (Duratex). Abertura e fechamento de correr internamente, puxador tipo Calha Alumínio Fosco, posição vertical. Trilho inferior SP 014A Fosco GMAD, guia superior SP 013 Fosco GMAD, roldanas JP 360 guia folga zero universal Joelini, conforme anexo 1.

O objeto desta contratação tem a finalidade de atender às necessidades da SFPC/7ª Bda Inf Mtz, visando a proteção, segurança e o melhor acondicionamento do arquivo físico desta seção.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS	74989898087

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem os seguinte: o produto atende à especificação definida no edital do processo licitatório, e conforme termo de referência.

Aquisição de serviço de fabricação, fornecimento e instalação de portas para fechamento de espaços abertos utilizados no arquivamento de documentos físicos. Incluso o fornecimento dos materiais, ferramentas e mão de obra necessários, inclusive acessórios para fixação, limpeza e demais meios auxiliares importantes para a completa execução do serviço. As portas deverão ser confeccionadas com material de alta durabilidade, em MDF 15mm, com acabamento e pintura resistente na cor Titânio Trama (Duratex). Abertura e fechamento de correr internamente, puxador tipo Calha Alumínio Fosco, posição vertical. Trilho inferior SP 014A Fosco GMAD, guia superior SP 013 Fosco GMAD, roldanas JP 360, guia folga zero universal Joelini. Detalhamento e dimensões, conforme anexo 1.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi realizada por meio de 02 (duas) empresas, localizadas na cidade de Natal/RN, que vieram até o Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, efetuaram o levantamento e as necessidades para a execução do serviço, posteriormente elaboraram os orçamentos detalhados. A metodologia utilizada para obtenção do serviço e que a B Adm Gu Natal pagará pelos produtos solicitados, foi o menor preço.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de serviço especializado para a fabricação de portas para fechamento de espaços abertos utilizados no arquivamento de documentos, visando proporcionar mais proteção e segurança aos arquivos físicos da SFPC/7ª Bda Inf Mtz.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram levantados e estão descritos na requisição e foram estimados levando-se em conta as necessidades da da SFPC/7ª Bda Inf Mtz.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme pesquisa de preço anexa ao processo (anexo 2).

OU

O valor estimado da aquisição é de R\$ 18.623,10

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Verificou-se que não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação dessa demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui alinhamento com a determinação da DFPC, para o correto arquivamento e proteção do arquivo físico dos últimos 10 (dez) anos da Rede de Fiscalização de Produtos Controlados. Desta forma, no que tange ao planejamento estratégico, o presente certame possui conformidade com o seguinte Objetivo Estratégico (OE) da 7ª Bda Inf Mtz: OE 05 - Fortalecer a Segurança Orgânica - Fatores críticos do sucesso - (d) **Cultura de contrainteligência**; Estratégias - (04) **Busca por novas tecnologias de controle/segurança**.

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se, com a contratação do serviço, suprir a necessidade de proteção dos documentos físicos em uso da SFPC/7ª Bda Inf Mtz, que surgiu em razão da inexistência e da necessidade de instalação de portas, a fim de proporcionar segurança orgânica para os arquivos e deixá-los em perfeitas condições de uso.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá providências a serem adotadas, pois o serviço solicitado, não provocará impactos significativos e serão dispostos à manutenção orgânica da SFPC/7ª Bda Inf Mtz.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Será de total responsabilidade da empresa contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes com relação a produção do item licitado no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos. A contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação. A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º, no que couber. A contratada deverá seguir os critérios compatíveis com os padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme disposto no Art. 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), no que couber.

15. Declaração de Viabilidade

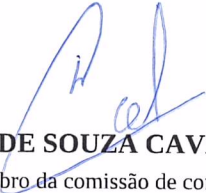
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação se fundamenta na otimização do espaço, modernização, atendimento às necessidades específicas e segurança da seção, conforme mencionado no ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


VITOR DE SOUZA CAVALCANTE
Membro da comissão de contratação

Termo de Referência 18/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2025	160342-BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	EDUARDO FIGUEIRA FAGUNDES	11/04/2025 11:35 (v 3.0)
Status			
CONCLUÍDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		64300.001391 /2025-44

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de 32 portas medindo 1,42m x 0,60m e 16 portas medindo 1,00m x 0,60m para fechamento de espaços abertos utilizados no arquivamento de documentos físicos, na SFPC /7ª Bda Inf Mtz. Incluso o fornecimento dos materiais, ferramentas e mão de obra necessários, inclusive acessórios para fixação, limpeza e demais serviços auxiliares importantes para a completa execução do serviço. As portas deverão ser confeccionadas com material de alta durabilidade, em MDF 15mm, com acabamento e pintura resistente na cor Titânio Trama (Duratex). Abertura e fechamento de correr internamente, puxador tipo Calha Alumínio Fosco, posição vertical. Trilho inferior SP 014A Fosco GMAD, guia superior SP 013 Fosco GMAD, roldanas JP 360 guia folga zero universal Joelini, conforme anexo 1.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fabricação, fornecimento e instalação de 32 portas medindo 1,42m x 0,60m e 16 portas medindo 1,00m x 0,60m para fechamento de espaços abertos utilizados no arquivamento de documentos físicos, na SFPC/7ª Bda Inf Mtz. Incluso o fornecimento dos materiais, ferramentas e mão de obra necessários, inclusive acessórios para fixação, limpeza e demais serviços auxiliares importantes para a completa execução do serviço. As portas deverão ser confeccionadas com material de alta durabilidade, em MDF 15mm, com acabamento e pintura resistente na cor Titânio Trama (Duratex). Abertura e fechamento de correr internamente, puxador tipo Calha Alumínio Fosco, posição vertical. Trilho inferior SP 014A Fosco GMAD, guia superior SP 013 Fosco GMAD, roldanas JP 360 guia folga zero universal Joelini, conforme anexo 1.	9954	Serviço	R\$ 18.623,10	R\$ 18.623,10
TOTAL					R\$ 18.623,10

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum de engenharia. (VJ)

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será a proposta mais vantajosa (menor preço global).

1.6. O proponente, ou, havendo dispensa eletrônica, aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

1.7. A presente contratação adotará como regime de execução Empreitada por preço unitário;

2. Fundamentação da contratação

2.1. Tal solicitação tem por finalidade atender ao Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (7ª Bda Inf Mtz), Organização Militar vinculada à Base Administrativa da Guarnição de Natal, UG: 160342, para a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para a prestação de SERVIÇO de instalação de portas em MDF, abertura e fechamento de correr internamente, da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados da 7ª Bda Inf Mtz, sendo incluído todos os materiais necessários para fabricação, instalação e funcionamento do serviço

2.2. Devido à sua baixa complexidade e por ser facultativo, não será anexado ao processo Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos, como prevê o inciso I do art. 72, da Lei nº 14.133/2021 e o Inciso I do art. 14, da IN nº 58/2022.

3. Descrição da solução

3.1. A equipe de planejamento da contratação realizou os estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.

3.1.1. A Contratada efetuará a prestação do serviço, na Seção de Fiscalização de Produtos Controlados da 7ª Bda Inf Mtz, no período das 9h às 16h, mediante solicitação e coordenação do Chefe do respectivo setor, conforme necessidade desta Unidade Militar.

3.1.2. A Nota de Empenho da despesa será enviada pelo Chefe da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados da 7ª Bda Inf Mtz, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, no prazo mínimo de 12 (doze) horas para o efetivo serviço, onde será indicada a data máxima para a sua prestação de serviço, **não sendo a mesma superior a 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades do Órgão Militar.

3.2. Endereço para a prestação do serviço:

3.2.1. O local será na Av. Hermes da Fonseca, 1415 - Tirol, Natal - RN, CEP 59015-145.

3.2.2. A empresa CONTRATADA deverá prestar o serviço e fornecer os materiais necessários para a instalação das portas de correr e deixá-las em perfeitas condições de uso e conservação, tendo garantia do serviço, conforme discriminado no Termo de Referência e Proposta do fornecedor, a contar do seu efetivo fornecimento e início de uso, especificado no seu rótulo.

4. Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do serviço, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. A CONTRATADA deverá sempre que possível atender aos critérios e práticas sustentáveis previstas por meio do **Decreto nº 7.746, de 05/06/2012**, que são:

- a) baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- h) utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.1.3. A CONTRATADA deverá sempre que possível apresentar os conteúdos e resultados produzidos (relatórios, apresentações, etc.) de forma eletrônica, e assim evitar a impressão de documentos, atendendo ao Decreto nº 8.539 de 08/10/2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.1.4. Ainda considerando o impacto ambiental da execução das atividades, o planejamento e metodologia das auditorias /atividades e preparação das programações, a CONTRATADA deverá aplicar as melhores técnicas e fazer o uso racional dos recursos, já que estes têm impacto direto em consumo de energia, além de eventualmente na produção de lixo.

4.2. Garantia da contratação

4.2.1 Não haverá garantia da contratação, ficando a critério da autoridade competente tal exigência, conforme o **Art 96 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.2.2. Tendo em vista o baixo valor contratual e baixa complexidade do serviço a ser contratado, não se faz necessário a garantia de contratação.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Requisitos

4.4.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transportes, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução desse termo respectivo.

4.4.2 A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

4.4.3. A contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas respectivas dispensas de licitação.

4.4.4. A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante.

4.4.5. A contratada está obrigada a prestar todo o serviço, quantidade e condições pactuadas.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de início da prestação do serviço é de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho enviada pela 7ª Bda Inf Mtz, em remessa única.

5.1.2. Caso não seja possível a prestação do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os serviços deverão ser realizados no seguinte endereço:

5.2.1. UASG: COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA;

- ENDEREÇO: Avenida Hermes da Fonseca, nº 1415, Bairro Tirol, Natal - RN, CEP 59.015-145, NATAL- RN
- E-mail: sfpc.7bda@gmail.com;
- HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Segunda a quinta-feira, das 08:00H às 16:30H e nas sextas-feiras das 08:00H às 12:00H.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Obrigações da Contratante

5.4.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja refeito, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.5. Obrigações da Contratada

5.5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos objetos inclusos no serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os objetos fornecidos no serviço com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g) promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, entre outros.
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa MPDG/SEGES nº 5, de 26/05 /2017.

5.6 Vistoria

5.6.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado a por servidor designado para esse fim, de segunda a quinta-feira, das 09:30 às 11:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas; nas sextas-feiras, das 08:00 horas às 10:30 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente com a Seção de Fiscalização de Produtos Controlados do Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, pelo telefone: 84 99868-31.

5.6.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar vistoria prévia.

5.6.2.1. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.6.2.2. Todas as condições locais deverão ser adequadamente observadas nessa visita, onde os Licitantes deverão coletar as informações e dados necessários para o correto dimensionamento de sua proposta.

5.6.2.3. Os aspectos que os Licitantes julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos neste Termo de Referência deverão ser apresentados à Contratante, por meio de documento escrito, para serem elucidados antes da Licitação.

5.6.2.4. Os Licitantes deverão realizar pesquisas na região para verificar a disponibilidade de materiais, mão de obra, pluviometria, etc. para adequar-se às necessidades locais.

5.6.2.5. Não caberá qualquer recurso posterior à realização da licitação, baseado em desconhecimento, ou dados das especificações técnicas e projetos.

5.6.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.6.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após o recebimento da Nota de Empenho, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. A Seção de Fiscalização de Produtos Controlados do Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada fiscalizará a prestação do serviço através de servidor capacitado e autorizado, o qual estará investido de plenos poderes para aceitar ou recusar o serviço, que deve estar em conformidade com o estipulado em contrato e com as normas técnicas pertinentes.

6.12.1. Os materiais inclusos no serviço serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável do recebimento do material, sendo feito a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.12.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.12.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Do recebimento

7.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.2.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis**.

7.2.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Liquidação

7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.4. Prazo de pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.5. Forma de pagamento

7.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.6. Cessão de crédito

7.6.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.6.2. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.6.3. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.6.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.6.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.6.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.5.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.5.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.5.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional que regula e fiscaliza seu funcionamento, em plena validade;

8.6.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.6.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.6.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.623,10

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 18.623,10 (dezoito mil seiscentos e vinte e três reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na Pesquisa de preços, anexa a este termo.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [00001 - B ADM GU N / 167342];

II) Fonte de Recursos: [1021000000];

III) Programa de Trabalho: [232180];

IV) Elemento de Despesa: [339039];

V) Plano Interno: [E3PCFSCMAIN];

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


VITOR DE SOUZA CAVALCANTE

Membro da comissão de contratação



ORÇAMENTO

CLIENTE: Comando da Sétima Brigada de Infantaria Motorizada.

CPF/CNPJ: CNPJ: 09.583.579/0002-18

ENDEREÇO: AV. HERMES DA FONSECA, 1415 TIROL NATAL/RN


TELEFONE: (84) 3092-6112(84) /99991-5487

O orçamento detalhado abaixo refere-se a serviços de móveis, que serão realizados nas SALAS 01 E 02, de acordo com o projeto enviado.

DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
DURATEX MDF TITANIO TR 15MM 2FC 275X184 DURATEX	08	398,00	3.184,00
RH FITA PVC TITANIO TR 64MM C/20 MTS REHAU	02	113,99	227,98
GMAD TRILHO INF SP 014A 3MTS FOSCO PGM015 GMAD	03	43,64	130,92
GMAD GUIA SUP SP 013 3MTS FOSCO PGM007 GMAD	03	62,20	186,60
JL ROLDANA JP360 GUIA FOLGA ZERO UNIVERSAL JOELINI	12	33,90	406,80
GMAD COLA CONTATO GALAO 2,8 KG GMAD	01	92,00	92,00
GMAD COLA INSTANTANEA 100GR GMAD	03	17,60	52,80
GMAD PARAFUSO PHLPS 4.0X40 CHATA BICR 5 GMAD	05	9,01	45,05
GMAD PARAFUSO PHLPS 4.0X25 CHATA BICR 5 GMAD	05	6,25	31,25

- VALOR TOTAL DE MATERIAIS.....: R\$4.357,40
- VALOR DE MÃO DE OBRA.....: R\$6.300,00
- VALOR TOTAL.....: R\$11.296,84

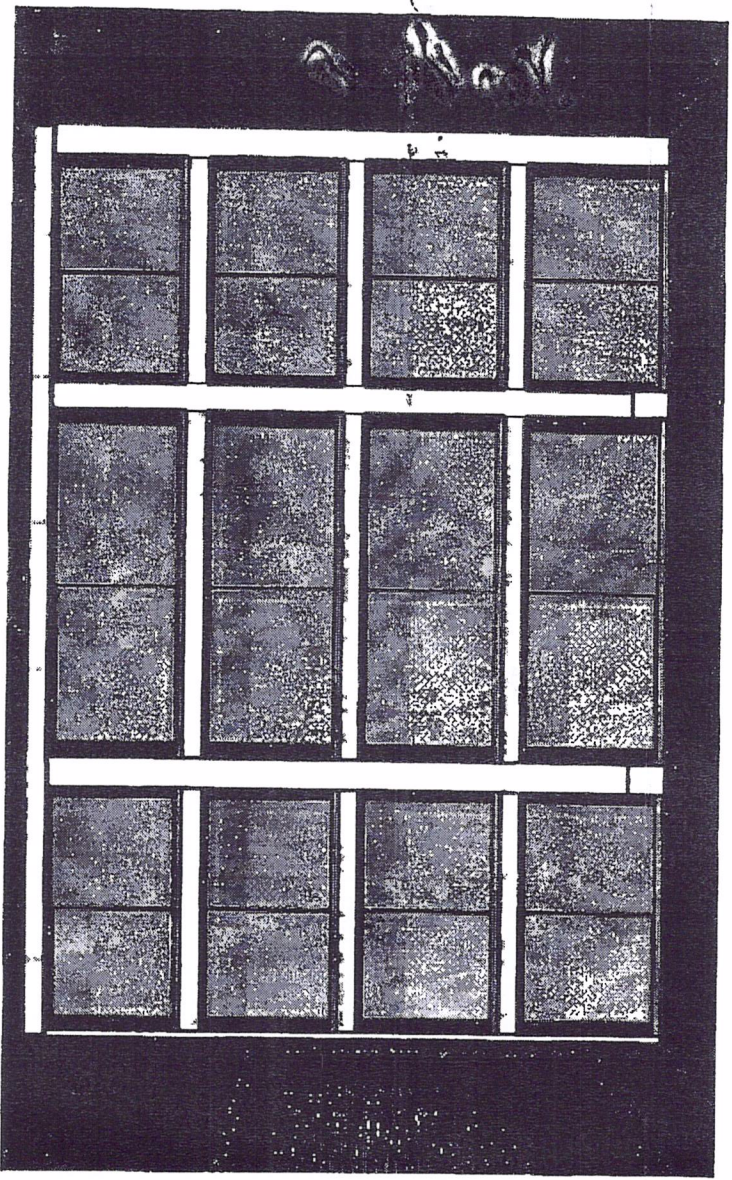
- PRAZO DE ENTREGA.....: 45 DIAS ÚTEIS
- Observação: O valor passado já está incluso NF.

 End.: Av. Jerônimo Câmara, 2609^º Bairro: Lagoa Nova NATAL/RN

 84 98764 5408  fsdesignplanejados

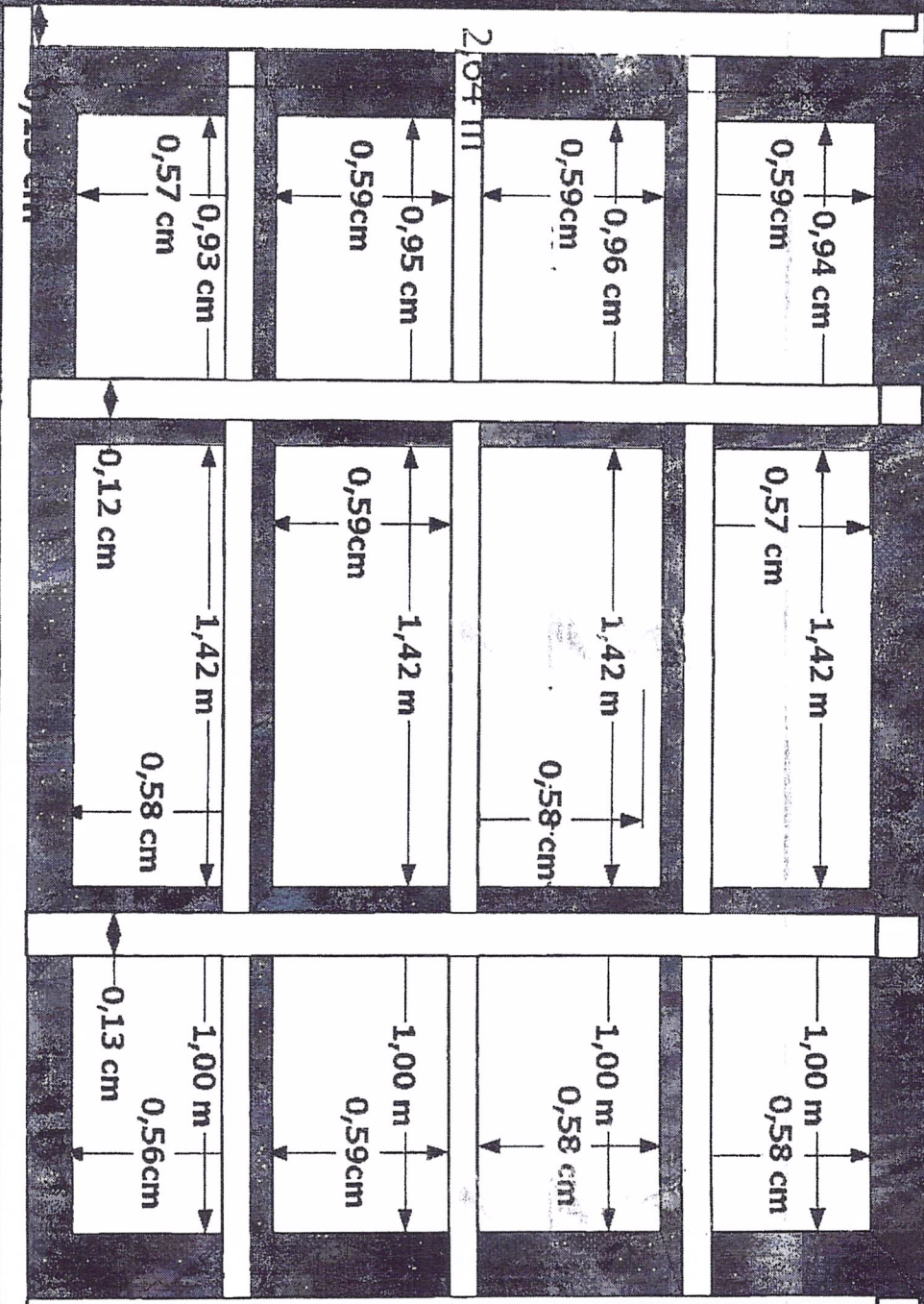
 franciscosantos_moveisplanejados@hotmail.com

SALA 01-DETALHAMENTO DE MATERIAIS

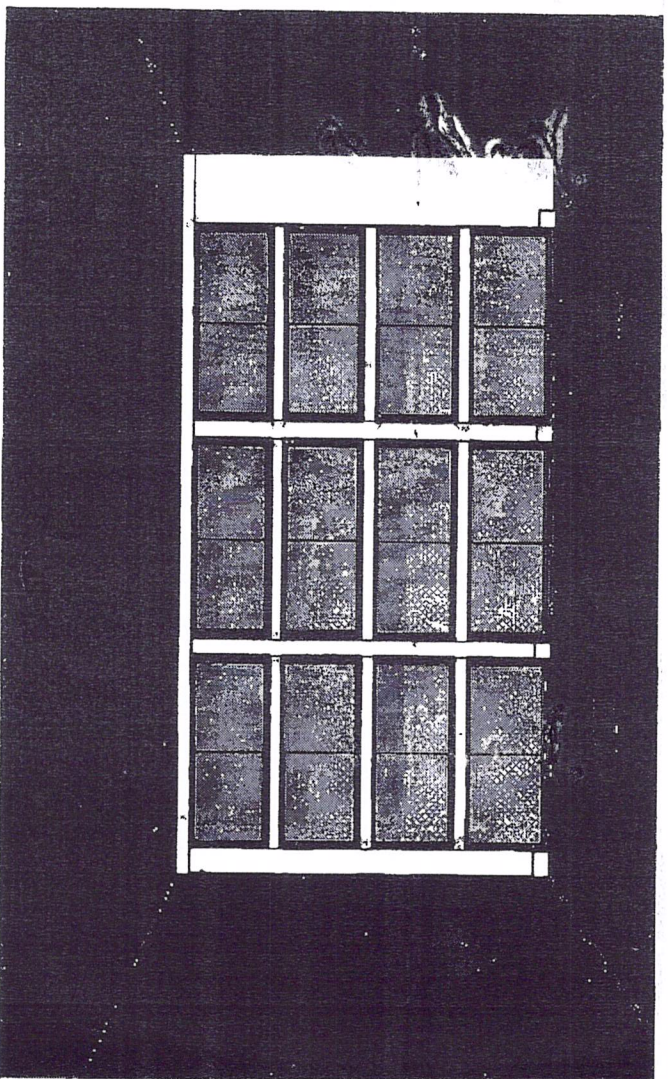


- **MDF 15mm DURATEX: TITÂNIO/TRAMA**
- **TRILHO INFERIOR SP 014A 3MTS FOSCO P&M015 GMAD
MEDINDO:0.60x0.03(AxL)**
- **GUIA SUPERIOR SP 013 3MTS FOSCO PG007 GMAD
MEDINDO:0.60x0.03(AxL)**
- **ROLDANAS JP360 GUIA FOLGA ZERO UNIVERSAL JOELINI**
- **PUXADOR CALHA ALUMÍNIO FOSCO: POSIÇÃO VERTICAL
MEDINDO:0.60x0.03(AxL)**

SALA 01 EXÉRCITO (DIMENSÕES ESTRUTURAIS)

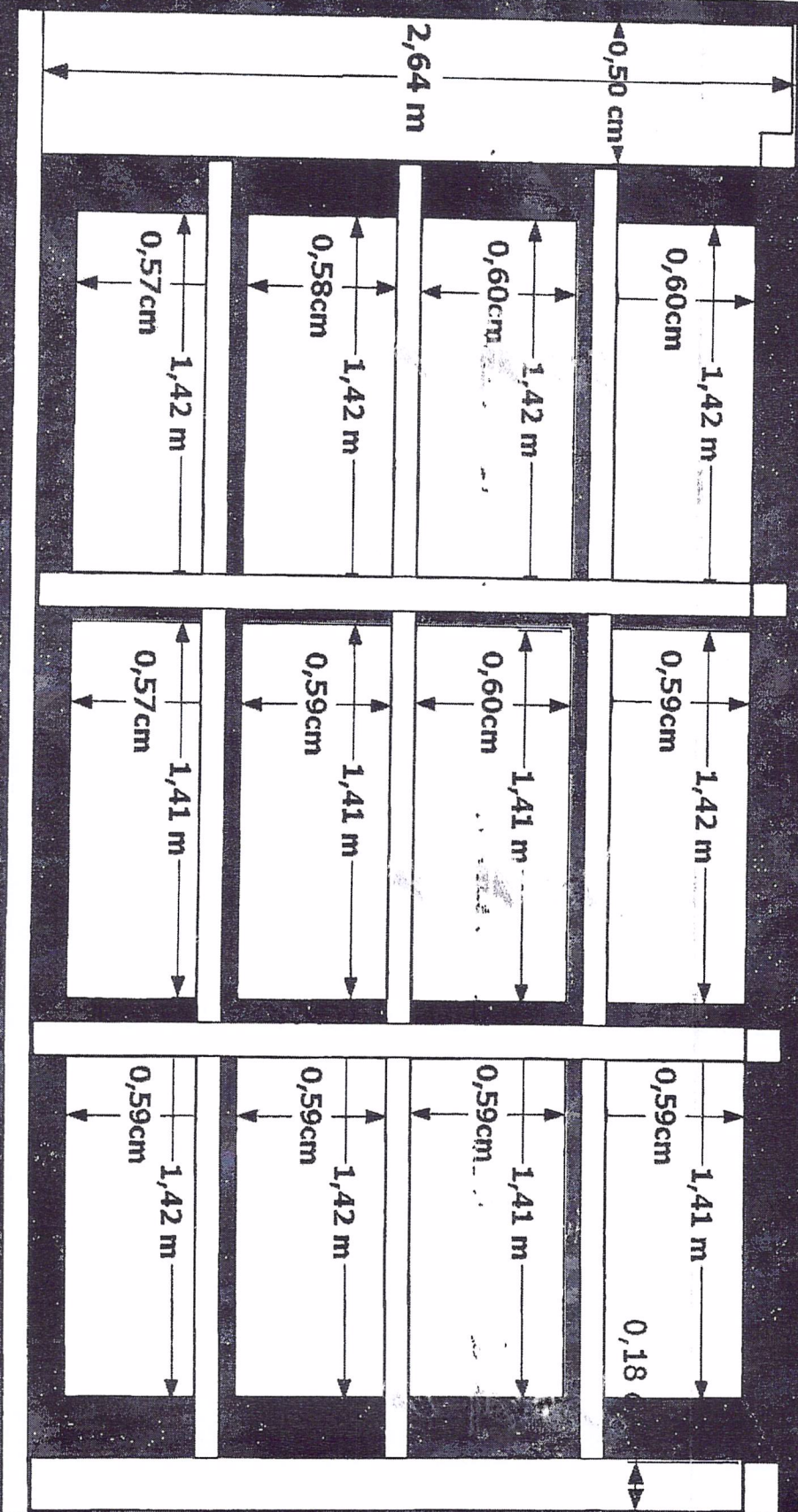


SALA 02-DETALHAMENTO DE MATERIAIS



- **MDF 15mm DURATEX: TITÂNIO/TRAMA**
- **TRILHO INFERIOR SP 014A 3MTS FOSCO PGM015 GMAD MEDINDO:0.60x0.03(AxL)**
- **GUIA SUPERIOR SP 013 3MTS FOSCO PG007 GMAD MEDINDO:0.60x0.03(AxL)**
- **ROLDANAS JP360 GUIA FOLGA ZERO UNIVERSAL JOELINI**
- **PUXADOR CALHA ALUMÍNIO FOSCO: POSIÇÃO VERTICAL MEDINDO:0.60x0.03(AxL)**

SALA 02 EXÉRCITO (DIMENSÕES ESTRUTURAIS)





ORÇAMENTO - ESCRITORIO 01 E 02

CLIENTE: COMANDO DA 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
 ENDEREÇO: AV. HERMES DA FONSECA - TIROL - NATAL
 DESIGN: GELSON GOMES VENDEDOR: ILTON VERAS
 DATA: 21/02/2025

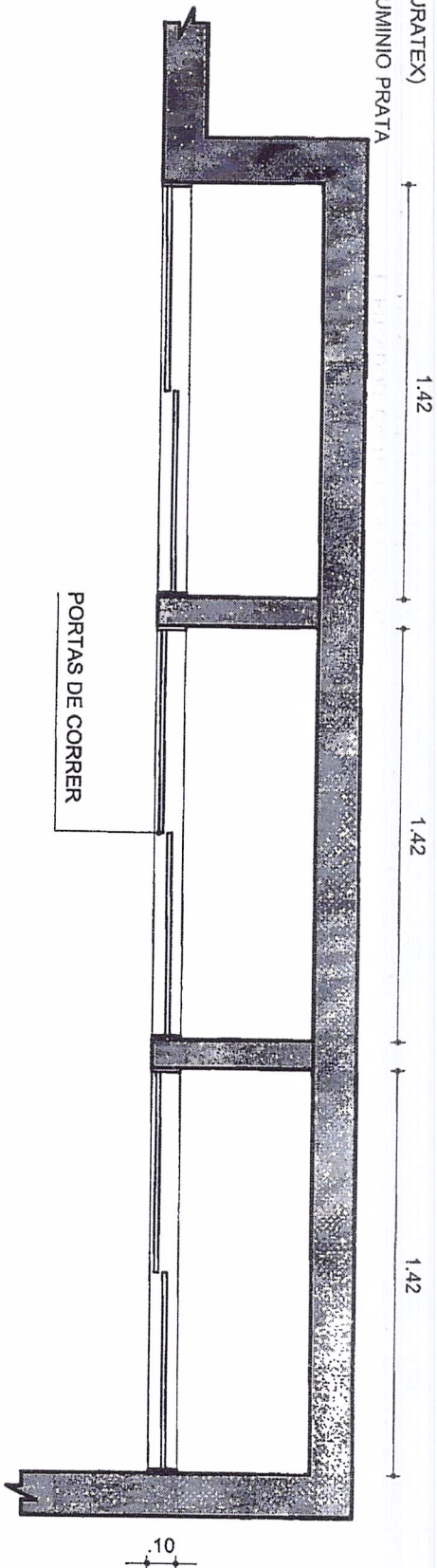
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									

ENTREGA: 45 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
 FORMA PAGTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA MONTAGEM.
 DESIGN MOVEIS PROJETADOS - CNPJ 23.077.476/0001-08
 CONTATO: ILTON VERAS - 84 98118-2713
 NOTA FISCAL INCLUSA

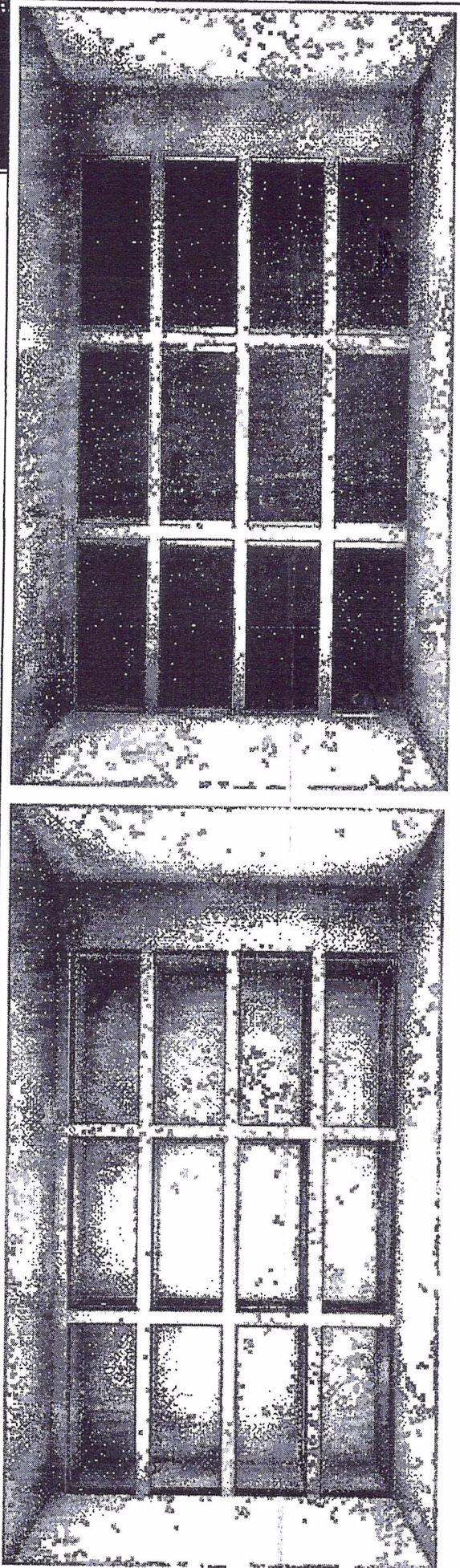
LOCAL: ESCRITORIO

COR: TITANIO TRAMA (DURATEX)

PUXADOR: CALHA DE ALUMINIO PRATA



PLANTA BAIXA
escala 1/25



Design

CLIENTE: CORONEL VITOR

CONFERRIR MEDIDAS NO LOCAL

VENDEDOR: ILTON

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS

Geilson Gomes da Silva

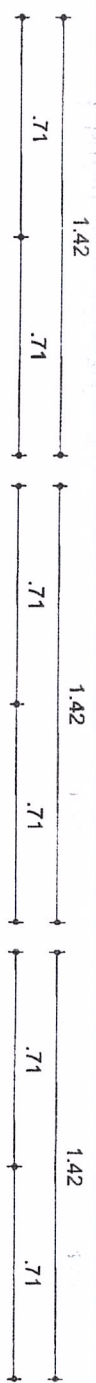
DESIGN - INTERIORES - CONSULTORIA - FONE (84) 994027482

PRANCHAS:
01/04

LOCAL: ESCRITORIO

COR: TITANIO TRAMA (DURATEX)

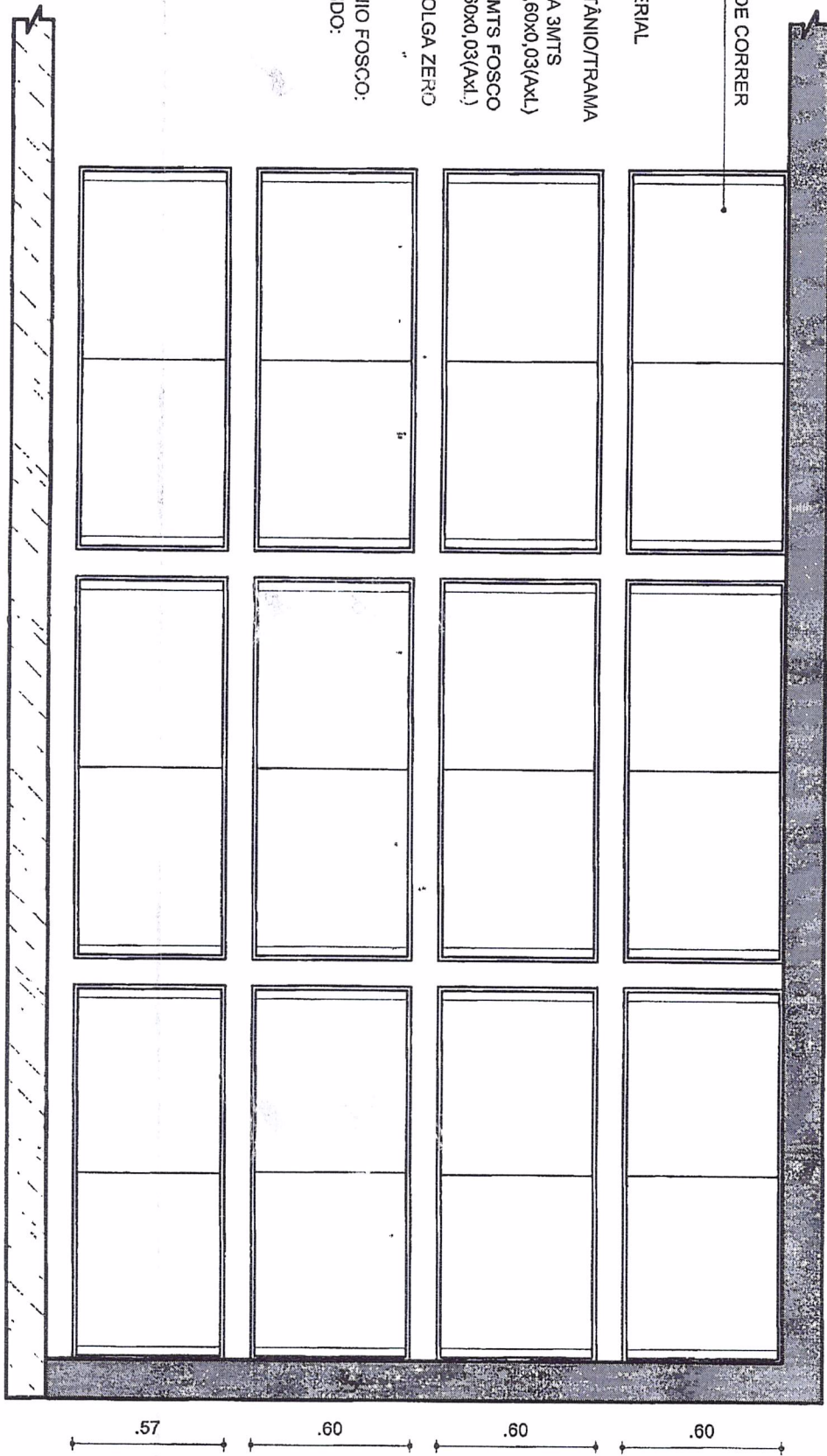
PUXADOR: CALHA DE ALUMINIO PRATA



DESCRIÇÃO DO MATERIAL

- * MDF 15mm DURATEX: TITÂNIO/TRAMA
- * TRILHO INFERIOR SP 014A 3MTS FOSCO GMAD MEDINDO: 0,60x0,03(AxL)
- * GUIA SUPERIOR SP 013 3MTS FOSCO PG007 GMAD MEDINDO: 0,60x0,03(AxL)
- * ROLDANAS JP360 GUIA FOLGA ZERO UNIVERSAL JOELINI
- * PUXADOR CALHA ALUMINIO FOSCO: POSIÇÃO VERTICAL MEDINDO: 0,60x0,03(AxL)

PORTAS DE CORRER



VISTA 1
escala 1/25

Design

CLIENTE: CORONEL VITOR VENDEDOR: ILTON

CONFERRIR MEDIDAS NO LOCAL DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS

Geilson Gomes da Silva

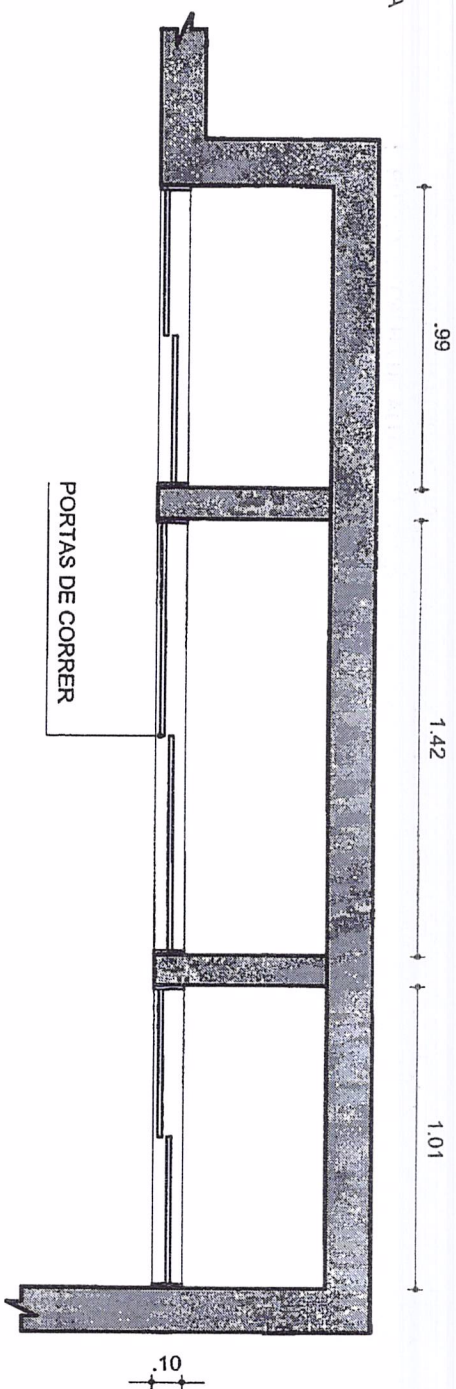
DESIGN - INTERIORES - CONSULTORIA - FONE (84) 994027482

PRANCHA: 02/04

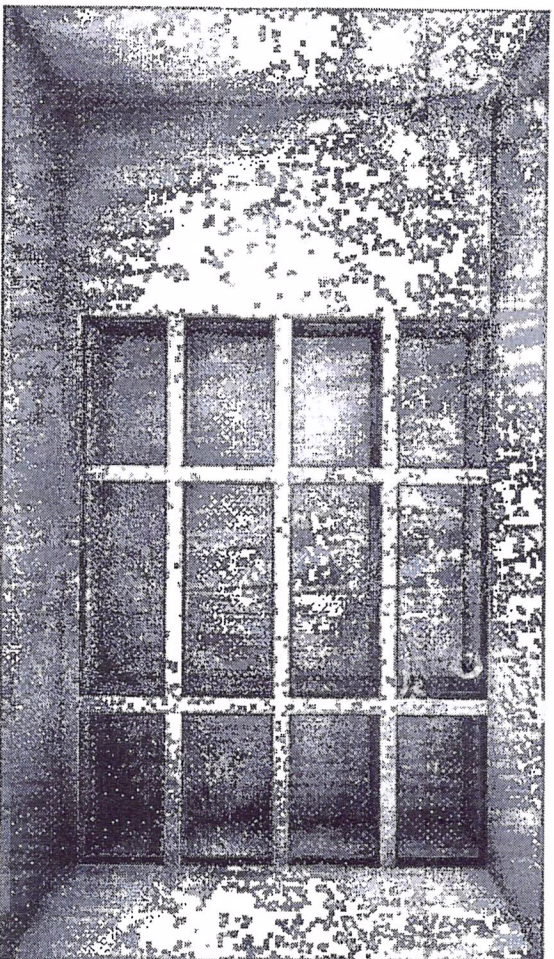
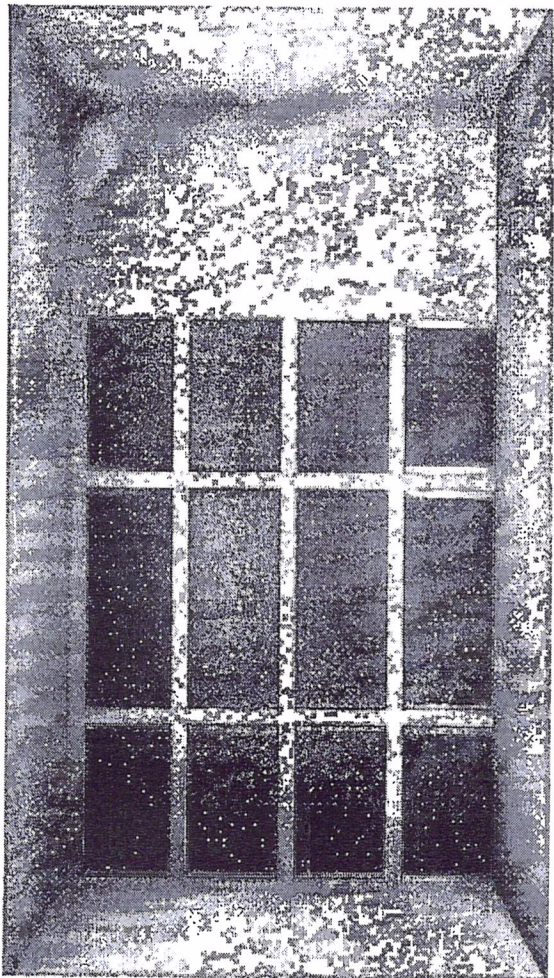
LOCAL: ESCRITORIO

COR: TITANIO TRAMA (DURATEX)

PUXADOR: CALHA DE ALUMINIO PRATA



PLANTA BAIXA
escala 1/25



Design

CLIENTE: CORONEL VITOR

VENDEDOR: ILTON

Geilson Gomes da Silva

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS

DESIGN - INTERIORES - CONSULTORIA - FONE (84) 994027482

PRANCHA: 03/04



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

FL. Nº 37

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

VITOR DE SOUZA CAVALCANTE – Cel R1, Idt nº 023240633-0, declara estar ciente de que a **busca por propostas de fornecedores** para instruir pedidos de contratações junto à SALC/B Adm Gu Natal, não pode ser realizada por terceiros sem vínculos funcionais com a instituição. As empresas interessadas no processo licitatório podem participar da pesquisa, sendo vedada a responsabilização deles pela coleta e, muito menos, por eventuais interessados em participar do processo seletivo para a celebração de ajustes administrativos.

Em obediência a Instrução Normativa nº 65, de 08 de julho de 2021, declaro que a pesquisa de preço teve como fonte(s):

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos **sistemas oficiais de governo**, como **Painel de Preços** ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

menor preço média mediana

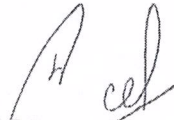
Os parâmetros poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra, firmando o presente termo de

FL. Nº 37

responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

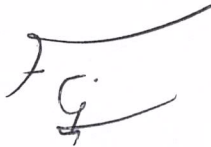
FL. Nº 38
0

Natal, RN, 27/04/2025.



VITOR DE SOUZA CAVALCANTE – Cel R1
Chefe da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados/7ª Bda Inf Mtz


CONFIRMO:



FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAÚJO JÚNIOR- Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu Natal

VOLTAR	PDF	CSV	EXCEL	TXT	PNG	SQL
--------	-----	-----	-------	-----	-----	-----

Nota de Crédito Nº 2025NC403812 da UG 167342

NÚMERO	2025NC403812  (/chamadas/doc_pdf.php?chave=167504000012025NC403812)
USUARIO	06711079175 (http://www.portaltransparencia.gov.br/busca?termo=06711079175&servidores=true)
TERMINAL USUARIO	AWVAEUYP
DATA DA TRANSACAO	14/05/25
HORA DA TRANSACAO	14:57
UG DO OPERADOR	167504
EMISSAO	14/05/25
UG FAVORECIDA	167342
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	#DFPC# - SV DA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES, / CONF ART 5º DA LEI 10834 DE 29 DEZ 03 E A PORT 102 CMT EX DE 06 MAR 06. DIEX Nº 74-SEC ADM/SFPC/CH EM (EMPENHO ATÉ 30JUN25)DESTINADO A CMDO DA 7ª BDA INF MTZ
MES LANCAMENTO	5
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2025NC403812

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	232180	1000000000	339039	167504	E3PCFSCMAIN	30.000,00

SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

03/02/25 14:10

USUARIO: TAMMY

FL. N° 40

DATA EMISSAO : 31Jan25 VALORIZACAO : 31Jan25 NUMERO : 2025NC401085

UG EMITENTE : 167504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167342 / 00001 - B ADM GU N

OBSERVACAO

#DFPC# - SV DA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES, / CONF ART 5° DA LEI 10834 DE 29 DE Z 03 E A PORT 102 CMT EX DE 06 MAR 06. DIEX N° 74-SEC ADM/SFPC/CH EM (EMPENHO ATÉ 30JUN25) DESTINADO A CMDO DA 7ª BDA INF MTZ

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232180	1021000000	339039		167504	E3PCFSCMAIN	30.000,00

LANCADO POR : 03412006114 - TAYNAN DIAS
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167504 31Jan25 08:58

⊗ Armários Secão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.073.477/0001-56 DUNS®: 923221323
Razão Social: RG SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia: RG VEICULOS E SOLUCOES
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 11/08/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/03/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	20/02/2025 (*)

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/06/2025

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/06/2025 12:12:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RG SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **33.073.477/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 17/06/2025 11:07

Usuário: ***.550.134-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167342	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.565.307/0002-95	RUA ALMINO AFONSO NR 12 RIBEIRA	59012-010
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(084) 3344-7360__RITEX 8777360

Ano	Tipo	Número
2025	NE	149

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232180	1000000000	339039	167504	E3PCFSCMAIN

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
16/06/2025	Ordinário	64300001391202544	0,0000	15.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
33.073.477/0001-56	RG SOLUCOES LTDA	
Endereço		CEP
DAS TULIPAS 73 JARDINS		59293-114
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(84)99807-8921

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
138	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	I	-	

Descrição

(CMDO7BDA) 2025NC403812 DE 14MAIO25. DISP SFPC - ARMARIOS

Local da Entrega

AV HERMES DA FONECA, 1415, TIROL - CEP 59014-165

Informação Complementar

16034206900062025 - UASG Minuta: 160342

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/06/2025 21:04:59	Alteração

Data e hora da consulta: 17/06/2025 11:07

Usuário: ***.550.134-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	15.000,00

Subelemento 20 - MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Instalação / Manutenção / Reparo - Porta Sanfonada / Persiana (Horizontal /Vertical)- Fabricação, fornecimento e instalação de 32 portas medindo 1,42mx0,60m e 16 portas medindo 1,00 mx0,60m para fechamento de espaços abertos utilizados	15.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/06/2025	Inclusão	1,00000	15.000,0000	15.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO
JUNIOR
***.132.950-**

Responsável pela Nota de Empenho

THEYLON SOUSA VIANA
***.787.772-**
16/06/2025 12:15:02

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/06/2025 21:04:59	Alteração